



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

### **EDITAL Nº 12, DE 02 DE JUNHO DE 2025**

O Diretor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano – Campus Hidrolândia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 2.613, de 20 de maio de 2024, publicada no DOU de 22 de maio de 2024, torna público o presente Edital contendo as normas do Processo Seletivo para ingresso no Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) de Assistente de Logística.

#### **1. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

Quadro 1 - Cronograma do Processo Seletivo

<b>ETAPAS</b>	<b>DATAS</b>
<b>Lançamento do Edital</b>	02/06/2025
<b>Período para interposição de recurso ao Edital</b>	Até 24 horas após a a publicação do Edital
<b>Publicação do Resultado do Recurso ao Edital</b>	03/06/2025
<b>Período de Inscrições</b>	04/06/2025 a 22/06/2025 (horário de Brasília)
<b>Publicação do Resultado Preliminar das Inscrições Homologadas</b>	23/06/2025
<b>Período para Interposição de Recurso ao Resultado Preliminar das Inscrições homologadas</b>	Até 24 horas após a publicação do Resultado Preliminar
<b>Sorteio da Vagas</b>	25/06/2025
<b>Publicação do Resultado Preliminar</b>	25/06/2025
<b>Período para interposição de Recurso ao Resultado Preliminar</b>	Até 24 horas após a publicação do Resultado Preliminar
<b>Publicação do Resultado Final</b>	27/06/2025
<b>Período para realização das matrículas</b>	De 30/06 a 03/07/2025

## 2. DO NÚMERO DE VAGAS

2.1. O Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) em Assistente de Logística do IF Goiano Campus Hidrolândia está autorizado a selecionar candidatos(as) para o preenchimento das seguintes vagas (Quadro 2):

Quadro 2: Curso oferecido, carga horária e número de vagas:

Curso	Carga Horária	Nº de Vagas
Assistente de Logística	160h	50 vagas

## 3. DO CURSO

3.1. O processo seletivo de que trata este Edital visa selecionar candidatas(as)(as) para ingresso nos Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) em Assistente de Logística, modalidade EaD (com encontros presenciais), ofertado pelo IF Goiano Campus Hidrolândia, com previsão para início das aulas no 2º semestre de 2025.

3.2. O curso terá duração prevista de até 04 (quatro) meses, com carga horária de 160 horas.

3.3. Para se candidatar ao Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) em Assistente de Logística, os(as) candidatos(as) deverão ser maiores de 18 anos e ter, pelo menos, o Ensino Fundamental Completo.

3.4. O Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) em Assistente de Logística será ofertado de forma gratuita, sem cobrança de taxa de inscrição, de matrícula, de mensalidade ou de material didático.

3.5. O itinerário curricular do Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) em Assistente de Logística conforme Projeto Pedagógico do Curso, será constituído, predominantemente, por aulas à distância, com alguns encontros presenciais.

3.6. A carga horária de Educação a Distância (EaD) será cumprida por meio encontros síncronos realizados, via plataforma *Google Meet* ou pelo canal do Campus Hidrolândia no *YouTube*, assim como por encontros assíncronos, realizados por intermédio de postagem de vídeos, textos, atividades e demais materiais pedagógicos na plataforma Moodle.

3.7. As aulas presenciais serão marcadas, a partir de calendário e em locais que serão definidos, previamente, pela Coordenação do Projeto e divulgados, com antecedência, aos estudantes. Os encontros presenciais serão marcadas, preferencialmente, em períodos noturnos de dias úteis e/ou aos sábados, no período diurno.

3.8. Farão jus ao Certificado de Conclusão do Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) em Assistente de Logística, os(as) candidatos(as) selecionados(as) no processo seletivo que efetivarem matrícula e que tenham o aproveitamento mínimo de 60% (sessenta por cento) e frequência maior ou igual a 75% (setenta e cinco por cento) em cada disciplina ofertada pelo curso.

3.9. O Curso FIC em Assistente de Logística possui uma carga horária total de 160 horas/aula e os conteúdos das unidades curriculares serão apresentados nas ementas contidas no Projeto Pedagógico de Curso, juntamente com a bibliografia básica. A proposta curricular é constituída por uma estrutura modular e as unidades curriculares que compõem o curso FIC são as seguintes:

Quadro 3. Unidades Curriculares do Curso FIC em Assistente de Logística

Disciplina	Carga Horária Total	Carga Horária EaD	Carga Horária Presencial
Introdução à Logística	36h	28h	08h
Introdução à Informática Aplicada à Logística	28h	20h	08h
Gestão de Materiais e Patrimônio	24h	16h	08h
Empregabilidade e Relacionamento Humano na	24h	16h	08h

Logística			
Matemática Aplicada à Logística	24h	16h	08h
Saúde, Meio Ambiente e Segurança do Trabalho	24h	16h	08h
<b>Carga Horária Total</b>	<b>160h</b>	<b>112h</b>	<b>48h</b>

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições no Processo Seletivo deverão ser realizadas dentro dos prazos estabelecidos no cronograma (Quadro 1), exclusivamente, por meio do site <https://ps.ifgoiano.edu.br/>

4.2. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) as informações no Formulário de Inscrição On-line, em observância às normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento.

4.3. Para efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá realizar o devido preenchimento dos dados exigidos no sistema de inscrições, por intermédio do Formulário de Inscrição On-line, disponível no site (<https://ps.ifgoiano.edu.br/>).

4.4. É preciso que o(a) candidato(a) esteja atento(a), ao efetuar sua inscrição no site institucional (<http://ps.ifgoiano.edu.br/>), que a mesma seja, devidamente, finalizada no sistema de inscrições.

#### 5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. Durante a inscrição, os(as) candidatos(as) deverão seguir as orientações do Edital, preenchendo o Formulário de Inscrição On-Line, os quais serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo, sendo homologadas as inscrições que estiverem de acordo com este Edital.

5.2. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) conferir o preenchimento do formulário antes de finalizar a inscrição.

5.3. O resultado da homologação da inscrição será divulgado via sistema de seleção (<https://ps.ifgoiano.edu.br/>) e site institucional ([www.ifgoiano.edu.br/hidrolandia](http://www.ifgoiano.edu.br/hidrolandia)), conforme cronograma previsto no Quadro 1.

#### 6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1. Os(as) candidatos(as), com inscrições homologadas, participarão da seleção do processo seletivo, que será realizada por meio de sorteio eletrônico, caso o número de inscritos seja superior à quantidade de vagas ofertadas.

6.2. Para a realização do sorteio, a Comissão de Processo Seletivo utilizará a ferramenta eletrônica existente no próprio sistema de inscrições para essa finalidade. O programa sorteia, aleatoriamente, a ordem dos números através de algoritmos e de cálculos matemáticos.

6.3. Garantindo os princípios da publicidade e da transparência, o sorteio será transmitido por videoconferência (pela Plataforma *Google Meet*) ou pelo Canal do Campus Hidrolândia no *YouTube*, ficando a Comissão de Processo Seletivo responsável por divulgar em qual o meio digital será transmitido o sorteio. Não é obrigatória a presença do(a) candidato(a) na plataforma digital escolhida para se realizar o sorteio.

6.4. O sorteio será feito por um membro da Comissão de Processo Seletivo, conforme data prevista no Cronograma deste Edital (Quadro 1). A plataforma digital e o horário do sorteio serão divulgados no site institucional do Campus Hidrolândia <https://ifgoiano.edu.br/hidrolandia>.

6.5. Após a realização do sorteio, o Resultado Preliminar do Processo Seletivo será publicado no sistema de inscrições do IF Goiano (<https://ps.ifgoiano.edu.br/>) e no site institucional do Campus Hidrolândia (<https://ifgoiano.edu.br/hidrolandia>), conforme Cronograma previsto no Quadro 1 deste Edital.

#### 7. DOS RECURSOS

7.1. O(a) candidato(a) poderá interpor recursos nos prazos estabelecidos no Cronograma do Processo Seletivo, endereçando um e-mail à Comissão de Processo Seletivo.

7.2. O recurso deverá ser redigido de forma circunstanciada, contendo argumentos considerados plausíveis em desfavor das etapas do Processo Seletivo em que são permitidas a interposição de recurso (Resultado das Inscrições Homologadas e o Resultado Preliminar do Processo Seletivo).

7.3. O recurso deverá ser encaminhado para o e-mail [gabinete.hidro@ifgoiano.edu.br](mailto:gabinete.hidro@ifgoiano.edu.br), rigorosamente, dentro dos prazos estabelecidos por este Edital. O e-mail deverá constar o seguinte título: "Recurso - FIC Assistente de Logística". Os requerimentos de recurso enviados fora dos prazos estabelecidos pelo cronograma do Processo Seletivo não serão considerados.

## 8. DA MATRÍCULA

8.1. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) no Processo Seletivo deverão realizar a matrícula, de acordo com a publicação de datas (quadro 1) e com as orientações para a matrícula, que serão publicadas no site institucional do Campus Hidrolândia <https://ifgoiano.edu.br/hidrolandia>

8.2. O IF Goiano reserva-se ao direito de ampliar o número de vagas ofertadas, havendo disponibilidade institucional e de não iniciar turmas, caso não sejam efetivadas matrículas de no mínimo 50% das vagas destinadas ao curso.

8.3. Será permitida a matrícula por procuração, mediante a entrega do respectivo mandado, nas seguintes modalidades: procuração registrada em cartório competente ou procuração particular. O procurador e o outorgante devem ter maioria perante a Lei.

8.4. Em caso de dúvida da autenticidade da procuração será necessário o reconhecimento da assinatura em cartório (reconhecimento de firma).

8.5. O(a) candidato(a) aprovado(a) deverá apresentar os seguintes documentos para a matrícula:

- a) 01 foto 3x4 recente;
- b) Certidão de nascimento ou casamento;
- c) Carteira de identidade (registro geral) ou Carteira Nacional de Habilitação;
- d) CPF, caso não tenha o número no documento de identidade;
- e) Título Eleitoral e comprovante de votação;
- f) Documento comprobatório de regularidade com as obrigações do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino).
- i) Formulário de matrícula, devidamente preenchido e assinado (será disponibilizado posteriormente).

8.6. Os(as) candidatos(as) poderão efetuar a matrículas de duas formas: enviando a documentação exigida no item 8.5. para o e-mail [registroescolar.hidro@ifgoiano.edu.br](mailto:registroescolar.hidro@ifgoiano.edu.br), entre os dias **30 de junho a 03 de julho de 2025**; ou se dirigindo até um órgão público municipal (que será definido posteriormente), **no dia 03 de julho de 2025**, portando os documentos exigidos neste edital, para fazer a matrícula com um servidor(a) do IF Goiano Campus Hidrolândia que estará disponível para esta finalidade.

8.7. A ausência de um ou mais documentos descritos no item 8.7 implicará a não efetivação da matrícula.

8.8. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) que não efetuarem a matrícula dentro dos prazos estipulados no item anterior perderão o direito à vaga.

8.9. Caso não sejam preenchidas todas as vagas oferecidas, será divulgada uma segunda chamada, **no dia 04 de julho**, obedecendo a ordem de classificação dos candidatos(as), no dia disponível no site <https://ps.ifgoiano.edu.br/> e <https://ifgoiano.edu.br/hidrolandia>.

8.10. Ao IF Goiano Campus Hidrolândia é reservado o direito de publicar outras chamadas de classificados(as) até o preenchimento de todas as vagas.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A qualquer tempo o presente edital poderá ser alterado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão do IF Goiano, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isto implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.2. Para o cumprimento dos horários previstos neste Edital, levar-se-á em consideração o horário oficial de Brasília/DF.

10.3. Os resultados do presente Processo Seletivo serão publicados no sistema de seleção oficial do IF Goiano (<https://ps.ifgoiano.edu.br/>), bem como no site institucional do Campus Hidrolândia (<https://ifgoiano.edu.br/hidrolandia>).

10.4. Em caso de dúvidas, os candidatos(as) poderão contactar o telefone do gabinete do Campus Hidrolândia, fone (62) 99168-5489 (*WhatsApp*).

10.5. Não será permitido o trancamento da matrícula e/ou de disciplinas.

10.6. O processo seletivo será realizado por uma comissão constituída para este fim, nomeada em portaria designada pela Direção do Campus Hidrolândia.

10.7. A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

10.8. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados pela Comissão de Processo Seletivo para ingresso no Curso de Formação Inicial e Continuada em Assistente de Logística do IF Goiano Campus Hidrolândia.

Hidrolândia, 02 de junho de 2025.

*(Assinado eletronicamente)*

Rogério Chaves da Silva  
Direção Campus Hidrolândia  
Instituto Federal Goiano  
Portaria nº 2613/2024, DOU 22/05/2024

Documento assinado eletronicamente por:

▪ **Rogério Chaves da Silva, DIRETOR(A) - CD0003 - CMPHID**, em 31/05/2025 04:47:50.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/05/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifgoiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 711580

**Código de Autenticação:** 1f0285555a

